

## ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

CONTRATO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE Nº **COLETIVO EMPRESARIAL.** 



Operadora:

Este Aditivo de Regras de Carências é parte integrante da proposta acima referida e visa prestar ciência ao proponente de suas carências por tipo de cobertura do plano de saúde coletivo empresarial contratado.

## PRAZO DE CARÊNCIAS

ITEM	PROCEDIMENTO	CARÊNCIA Promocional	PERMANÊNCIA DE 06 ATÉ 12 Meses na OC*	PERMANÊNCIA ACIMA DE 12 Meses na OC*	PERMANÊNCIA Acima de 24 meses na oc*
1	Urgência e emergência.	24 horas	24 horas	24 horas	Isento
2	Consultas, patologia clínica, exames laboratoriais e radiologia simples.	Isento	24 horas	24 horas	Isento
3	Mapeamento de retina, anatomopatologia ocular e exame de fundo de olho.	90 dias	60 Dias	24 horas	Isento
4	Ultrassom (exceto em angiologia, transretal e vaginal), eletroencefalograma convencional.	90 dias	60 dias	24 horas	Isento
5	Eletroneuromiografia, prova de função pulmonar, mamografia, liquorologia, radiodiagnóstico.	150 dias	90 dias	30 dias	Isento
6	Internação (clínica e cirúrgica), radioterapia, hemodiálise e diálise em caso renal, hemoterapia, ultrassom transretal/vaginal e ultrassom com doopler.	180 dias	180 dias	90 dias	30 dias
7	Parto a termo, exceto prematuros.	300 dias	300 dias	300 dias	300 dias
8	Doenças e lesões preexistentes.	24 meses	720 dias	720 dias	720 dias

<sup>\*</sup>OC - Operadoras Congêneres: Allianz, Amil, Bradesco, Golden Cross, Marítima, Medial, Caixa Seguros, BB Seguros, Gama Saúde, One Health, Pró Saúde, SulAmérica, Notredame, Omint, Care Plus, Porto Seguro, PlanServ, Hapvida, Promédica e Vitallis.

CARÊNCIA PROMOCIONAL - Válido para clientes com idade até 58 anos, 11 meses e 29 dias e novas adesões realizadas a partir da vigência 01/04/2022 até 01/07/2022.

REDUÇÃO DE CARÊNCIA - Válido para clientes com idade até 58 anos, 11 meses e 29 dias e permanência mínima de 6 (seis) meses no plano anterior da operadora congênere.

## **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- 1. Cópia do cartão de identificação da operadora de origem constando a data de vigência.
- 2. 03 (três) últimos comprovantes de pagamento do plano de origem, sendo que o último comprovante deve ter data de vencimento inferior a 60 dias;
- 3. Ou Carta de Permanência da operadora ou administradora de origem, sendo esta original em papel timbrado e assinado, onde deverá constar início de vigência, plano contratado, segmentação assistencial, acomodação e a data do último pagamento.
- 4. Não soma-se períodos de diversas operadoras, sendo válido o período de permanência somente da última operadora.

	DADOS CADASTRAIS	DATA DE Nascimento	PLANO Atual	DESDE	CUMPRIR CARÊNCIA Da Coluna		
TITULAR							
DEP. 1							
DEP. 2							
DEP. 3							
DEP. 4							
DEP. 5							
PLANO CONTRATADO:		CONTRATO VIGENTE EM: / /					
DOCUMENTAÇÃO ANTERIOR ENTREGUE: ( ) 3 últimos boletos ( ) Cópia de Cartão(ões) ( ) Cópia do Contrato ( ) Declaração de Operadora Anterior							

Declaro ter ciência dos valores e das regras estabelecidas nas normas para promoções e tabela de vendas que foram apresentadas, e que este aditivo somente terá validade e efeito após aprovação por parte da Operadora. Caso não seja aprovado, prevalecerão as carências do contrato principal.

Estou ciente de que a possibilidade de redução de carências será analisada de forma individual, para cada proponente, e de que essa possibilidade está subordinada à análise e aprovação de documentos por parte da Operadora.

Estou ciente também de que os proponentes que não se enquadrarem nas condições descritas neste Aditivo e não forem elegíveis à redução de carências deverão cumprir integralmente as carências contratuais ou promocionais conforme regra vigente neste aditivo.

Declaro ter recebido cópia deste Aditivo de Redução de Carências e estou de acordo com os seus termos.